

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tribunal Pleno

Edital

EDITAL N. 05/2023-DTP

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos do Ofício n 285/2023-TRE/MT, nos autos Diversos n. 17/2023, Cia n. 0068197-24.2023.8.1.0000, comunicando o término, em 04 de fevereiro de 2024, do primeiro biênio do Excelentíssimo Senhor ABEL SGUAREZI, no cargo de Juiz -Membro Substituto, torna público a existência de 01 (uma) vaga para Juiz-Membro substituto, categoria jurista, no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e DECLARA aberto o prazo de 10 (dez) dias, ininterruptos, contados a partir da publicação deste Edital, para as inscrições ao seu provimento, mediante o estabelecido abaixo:

Art. 1º Poderá se inscrever, o profissional que estiver no exercício da advocacia e possuir 10 (dez) anos consecutivos ou alternados de prática profissional, e cujo grau de parentesco não configure a prática do nepotismo.

Art. 2º A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Protocolo Administrativo Virtual - PAV, devendo o candidato instruir o requerimento com a documentação exigida pelas Resoluções TSE nºs 23.517, de 04 de abril de 2017, e TJ-MT/TP nº 08, de 25 de Abril de 2019, juntando:

I - a declaração de que preenche os requisitos legais para o cargo, observando as disposições previstas no arts. 5º, 7º, 8º e 9º da Resolução nº 23.517/2017 do Tribunal Superior Eleitoral;

II - a documentação elencada no art. 4º da Resolução nº 23.517/2017, do Tribunal Superior Eleitoral.

III - Formulário constante do Anexo, devidamente preenchido.

Art. 3º Decorrido o prazo de inscrição, a Presidente do Tribunal de Justiça mandará publicar no Diário da Justiça Eletrônico a relação dos candidatos que preenchem os requisitos.

Parágrafo único. Publicada a relação prevista no caput deste artigo, qualquer interessado poderá impugnar a inscrição do candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º O Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso escolherá, em sessão pública, os nomes da lista, por meio de votação aberta, nominal e fundamentada.

Art. 5º Até antes do início da sessão, os advogados poderão se inscrever para, por meio de sustentação oral de 5 (cinco) minutos, defenderem pessoalmente sua candidatura, sendo vedada a realização do ato por representação.

Art. 6º Considerar-se-ão indicados os três candidatos mais votados.

Art. 7º Em caso de empate prevalecerá a indicação do candidato com inscrição mais antiga na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 8º Após a formação da lista tríplice, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso encaminhará, ao Tribunal Regional Eleitoral, ofício com cópia do acórdão, ata ou documento equivalente, indicando os nomes dos advogados em ordem de classificação, a quantidade de votos computada a cada candidato e, se for o caso, o número dos escrutínios em que eventualmente se deliberou para a escolha.

Cuiabá, 06 de novembro de 2023.

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Presidente

Cuiabá, 07 de novembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

*** O formulário encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**

Clique aqui

Caderno de Anexo

Corregedoria-Geral da Justiça

Departamento do Foro Extrajudicial - DFE

Provimentos

PROVIMENTO n. 27/2023-CGJ

Altera o art. 909 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial – CNGCE, aprovado pelo Provimento n. 42/2020-CGJ, que aprovou o Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial- CNGCE.

O CÔRREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como nos termos da decisão prolatada nos autos do Expediente CIA n. 0040384-47.2022.8.11.0003,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 909 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial – CNGCE, aprovado pelo Provimento n. 42/2020-CGJ, que dispõe sobre o Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial- CNGCE.

Art. 2º Fica alterado o art. 909 do CNGCE, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 909. Nos formais de partilha em que se processem inventários de mais de um autor da herança exigir-se-ão os emolumentos relativos a cada transmissão, mesmo que instrumentalizados em um único documento ou título, que corresponderá a somente um registro cobrado com base no valor do imóvel, conforme previsto nas alíneas “a” e “b” do item 27 da Tabela C da Lei estadual n. 7.550/2001, independentemente da quantidade de títulos expedidos, da instituição, ou não, de regime de condomínio e da especificação, ou não, de quotas dos beneficiários, na forma do art. 746 deste Código de Normas. Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação. Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Edital

*** O EDITAL TJMT/CGJ N. 05/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, a lista geral de vacância do Estado de Mato Grosso, completo encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**

Clique aqui

Caderno de Anexo

Departamento Judiciário Administrativo - DJA

Edital Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO -

CONCURSO Nº 110/2023 - CIA Nº 0064237-60.2023.8.11.0000
ASSUNTO: EDITAL TJMT/CMAG/CARGO DESEMBARGADOR N. 115/2023 - ACESSO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Critério: MERCEDAMENTO
DECISÃO: “(...) 4) Intimem-se os concorrentes, por Diário da Justiça Eletrônico, sem prejuízo do envio no e-mail funcional de todos os magistrados concorrentes, solicitando-lhes, no prazo de 5 (cinco) dias, o envio de cópias de 5 (cinco) sentenças, decisões ou votos, a sua escolha, prolatados nos últimos 02 (dois) anos, excetuando do citado período os juízes convocados consoante preconiza o §3º do art. 4º da Resolução supramencionada, as quais deverão ser encaminhadas por meio do sistema CIA à lotação “DJA – Departamento Judiciário Administrativo – DJA – SDCR. (...) Cumpra-se, com urgência. Cuiabá - MT, 06 de novembro de 2023. EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Portaria n. 07/2023-CGJ.”

Departamento Judiciário Administrativo em Cuiabá, 6 de novembro de 2023.

(documento assinado digitalmente)

Manoeli Tenuta

Diretora do Departamento Judiciário Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONCURSO Nº 116/2023 - CIA Nº 0064249-74.2023.8.11.0000
ASSUNTO: EDITAL TJMT/CMAG/CARGO DESEMBARGADOR N. 121/2023 - ACESSO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA -Critério: MERCEDAMENTO
DECISÃO: “(...) 4) Intimem-se os concorrentes, por Diário da Justiça Eletrônico, sem prejuízo do envio no e-mail funcional de todos os magistrados concorrentes, solicitando-lhes, no prazo de 5 (cinco) dias, o envio de cópias de 5 (cinco) sentenças, decisões ou votos, a sua escolha, prolatados nos últimos 02 (dois) anos, excetuando do citado período os juízes convocados consoante preconiza o §3º do art. 4º da Resolução supramencionada, as quais deverão ser encaminhadas por meio do sistema CIA à lotação “DJA – Departamento Judiciário Administrativo – DJA – SDCR. (...) Cumpra-se, com urgência. Cuiabá - MT, 06 de novembro de 2023. EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Portaria n. 07/2023-CGJ .”

Departamento Judiciário Administrativo em Cuiabá, 6 de novembro de 2023.

(documento assinado digitalmente)

Manoeli Tenuta

Diretora do Departamento Judiciário Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONCURSO Nº 112/2023 - CIA Nº 0064240-15.2023.8.11.0000
ASSUNTO: EDITAL TJMT/CMAG/CARGO DESEMBARGADOR N. 117/2023 - ACESSO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA -Critério: MERCEDAMENTO
DECISÃO: “(...) 4) Intimem-se os concorrentes, por Diário da Justiça Eletrônico, sem prejuízo do envio no e-mail funcional de todos os magistrados concorrentes, solicitando-lhes, no prazo de 5 (cinco) dias, o envio de cópias de 5 (cinco) sentenças, decisões ou votos, a sua escolha, prolatados nos últimos 02 (dois) anos, excetuando do citado período os Juízes convocados consoante preconiza o §3º do art. 4º da Resolução supramencionada, as quais deverão ser encaminhadas por meio do sistema CIA à lotação “DJA – Departamento Judiciário Administrativo – DJA – SDCR”. (...) Cuiabá - MT, 06